



DECRETO Nº 4.314/2023
De 14 de Novembro de 2023

“REVOGA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2.023 – CONSCIÊNCIA NEGRA, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o ponto facultativo do dia 20 de Novembro de 2.023 – Consciência Negra, nas repartições públicas municipais, declarado no Decreto Municipal nº 4.205/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Tendo em vista a Lei Estadual nº 17.746, de 12 de Setembro de 2.023, que institui, no âmbito do Estado, o dia 20 de Novembro de cada ano, “Dia Estadual da Consciência Negra”, como feriado estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
47692CD0259E4D5DAD990067F67147EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/47692CD0259E4D5DAD990067F67147EE>